

de 2009, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado, de forma definitiva, em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 01.10.2009, e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 27.11.2009.

05 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Candeias Guerreiro*.

302903861

Aviso n.º 4983/2010

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, e ainda em face do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea *d)* da Lei n.º 159/99 de 14.09, torna-se público, que o Projecto de Regulamento do Programa de Apoio a Projectos do Ensino Secundário, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 188, de 29 de Setembro de 2008, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado, de forma definitiva, em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 01.10.2009, e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 27.11.2009.

05 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Candeias Guerreiro*.

302903894

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 4984/2010

Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Coordenador Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24/04/2009, homologada por meu despacho de 04 de Fevereiro de 2010:

Candidatos Aprovados:

Teresa Maria Pereira Alves — 14,63 valores *a)*
Teresa Maria Neto Afonso — 11,49 valores *a)*
Alfredo Manuel Lopes Antunes — 11,27 valores *a)*
Susana Isabel Nunes Monteiro — 10,98 valores

a) Candidatos que possuem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo que terão prioridade na ordem de recrutamento, de acordo com o n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Candidatos Excluídos:

Ana Catarina da Cruz Aires Santos *b)*
Ana Lúcia Simão Braz *c)*
Ana Maria Rodrigues da Cunha *b)*
Anabela Santos Gonçalves Martins *a)*
António Dias Duque *b)*
Artur Almeida Martins *b)*
Cláudia da Silva Andrade *a)*
Fernando de Figueiredo Pereira *b)*
Gina Maria Marques dos Reis *b)*
Henrique Manuel Morais Granada *a)*
João Miguel Branco Rodrigues do Nascimento *a)*
José Manuel Anágua dos Santos *b)*
Leonel Santos Dias Oliveira *b)*
Maria José de Sousa Coutinho Ramos *a)*
Orlando da Silva Jardim *a)*
Patrício Alexandre Teixeira Lopes *b)*
Paulo José Iria Aires Paula *b)*
Ricardo Bruno Esteves Teófilo Ávila *b)*
Rui Manuel Almeida Saraiva *a)*
Sandra Cristina Pereira Lourenço *a)*
Sandra Paulete Lopes Azinhais *a)*
Sílvia Margarida Magalhães Pimenta *a)*

Solange Rafaela Faia Navalho *b)*
Susana Manuel Clemente Pereira Santos *a)*
Telmo Alexandre Carrilho Pereira *a)*
Tiago Manuel Gomes da Costa *b)*

a) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
b) Por ter obtido na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores;
c) Por não ter comparecido à Avaliação Psicológica.

Odivelas, 9 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal (*Susana de Carvalho Amador*).

302933126

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 4985/2010

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara, torna público a nova constituição de Júri para o procedimento concursal Comum n.º 10/2009, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na carreira de Técnico Superior, para a função de Médico Veterinário, estabelecida por Despacho de 1 de Março de 2010:

Presidente: Paulo José Matias Araújo.

Vogais efectivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior, Carlos Alberto Almeida Gonçalves, Técnico Superior do Município de Anadia.

Vogais suplentes: Sandra Carla dos Santos Costa, Técnica Superior, Helena Paula Ferreira Alexandrino, Técnica Superior.

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 02 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

302975652

MUNICÍPIO DE OURÉM

Edital n.º 186/2010

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, submete a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Proposta de Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento Tarifado, a seguir transcrita, que mereceu aprovação em reunião de camarária de 2010.02.17:

Proposta de Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento Tarifado

Nota justificativa

A crescente circulação automóvel nos perímetros urbanos, especialmente nas cidades de Ourém e Fátima, e a consequente procura de estacionamento para satisfação de necessidades quer dos condutores e da população, residente ou não, quer das actividades económicas aconselham o estabelecimento de regras que estruturam o estacionamento e, simultaneamente, aumentem a mobilidade e a rotatividade da circulação automóvel.

A eficácia na gestão do estacionamento de duração limitada depende de dois factores: a sua limitação temporal e o pagamento da ocupação.

Estes dois pressupostos são aplicáveis, de acordo com o que dispõe o presente regulamento, quer o estacionamento se faça em zonas de estacionamento de duração limitada, quer em parques de estacionamento especialmente concebidos para o efeito.

Acresce que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, a utilização e o estabelecimento das taxas correspondentes são da competência dos municípios.

Assim,

Ao abrigo do disposto do citado diploma e no uso da competência regulamentar conferida às autarquias locais pelo artigo 241.º da CRP e pela alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º e alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente regulamento que, após aprovação em reunião de câmara, deverá ser submetido a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do CPA.